

COMUNICADO OFICIAL

Época 2019-2020

Nº

67



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO:PO.03 – CAMPEONATO NACIONAL 3^a DIVISÃO SENIORES MASCULINOS – 2^a FASE NACIONAL E FASE COMPLEMENTAR

Em referência ao assunto em epígrafe, e na sequência do Comunicado Oficial nº28, informa-se:

1- Após o término da 1^a Fase, será comunicado a constituição das zonas da Fase Complementar e a Atribuição de Delegação de Competências. A Fase Complementar é obrigatória a todas as equipas não apuradas para a 2^a Fase Nacional.

2- Arbitragem

2.1.- As nomeações da 2^a Fase Nacional serão da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da FAP.

2.2.- As nomeações da Fase Complementar serão da responsabilidade das Associações, a quem for atribuída a delegação de competências.

2.3.- Reafirma-se que não haverá mais qualquer custo de arbitragens, aos clubes participantes da 2^a Fase Nacional e da Fase Complementar.

NOTA: Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus clubes filiados deste Comunicado.

Lisboa, 27.02.2020

A Direção